DECRETO Nº 67/92
Dispõe sobre a atualização da Unidade Padrão Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa em Cr$ 46.938,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e trinta e oito) cruzeiros, o valor da Unidade Padrão Municipal - UPM.

Art. 2º - A Unidade Padrão Municipal - UPM, será atualizada mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro fator que eventualmente venha a substituir esse indexador.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 1992

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal